



# DIÁRIO OFICIAL CARAPICUÍBA

Informativo Oficial da Prefeitura de Carapicuíba - Edição 414 - Ano 5 - Quarta-feira, 06 de Julho de 2022

## Prefeitura inicia vacinação contra a gripe para público geral nas unidades de saúde



Nesta segunda-feira, 4, a Prefeitura de Carapicuíba iniciou a vacinação contra a gripe para o público geral em todas as unidades de saúde da cidade.

As pessoas podem se vacinar de segunda a sexta, das 8 às 18h30. Os documentos necessários são: RG, CPF, cartão do SUS e carteira de vacinação.

Na última semana, a Secretaria de Saúde realizou mutirão de vacinação no Terminal Cen-

tral, aplicando mais de cinco mil doses de imunizantes contra gripe e covid-19.

#### Serviço

Vacinação da gripe: público geral

Locais: unidades de saúde

Atendimento: segunda a sexta-feira, das 8 às 18h30

### EXPEDIENTE

**Prefeito:** Marcos Neves | **Vice-prefeita:** Gilmara Gonçalves | **Secretário de Governo:** Luiz Carlos Neves  
**Departamento de Comunicação:** Fernanda Coimbra | **Jornalista Responsável:** Matheus Chaves - MTB 88878/SP  
**Informativo Oficial da cidade de Carapicuíba conforme lei nº 3.479/2017**



**CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2018  
CHAMAMENTO 15**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 02/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 16:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

COVEIRO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIF.
20114	RUBENS FRANCISCO DE ALMEIDA	56116972X	22º

Carapicuíba, 06 de julho de 2022.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
"MARCOS NEVES"  
Prefeito Municipal

**TERMO DE ENCERRAMENTO PARCIAL  
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº. 04/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA**, no uso de suas atribuições legais e pelo que preceitua o Edital do Concurso Público de Provas e Títulos Nº. 04/2019, torna público o **ENCERRAMENTO PARCIAL** do Concurso Público Edital Nº. 04/2019 a partir de **06 DE JULHO DE 2022**, para o cargo público de **FONOAUDIOLOGO**, em virtude de não haver mais candidatos classificados a serem chamados.

Carapicuíba, 06 de julho de 2022.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
"MARCOS NEVES"  
Prefeito Municipal

**TERMO DE ENCERRAMENTO PARCIAL  
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº. 02/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA**, no uso de suas atribuições legais e pelo que preceitua o Edital do Concurso Público de Provas e Títulos Nº. 02/2022, torna público o **ENCERRAMENTO PARCIAL** do Concurso Público Edital Nº. 02/2022 a partir de **06 DE JULHO DE 2022**, para o cargo público **TERAPEUTA OCUPACIONAL**, em virtude de não haver mais candidatos classificados a serem chamados.

Carapicuíba, 06 de julho de 2022.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
"MARCOS NEVES"  
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 03/2022  
CHAMAMENTO 01**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 03/2022, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo

11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 16:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PCD			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
3610	UARLIS GOMES DOS SANTOS	442303130	1º PCD / 1197º CLASSIF. GERAL

AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
4536	SANDRO BRUNO PEREIRA DE ALMEIDA DE SOUSA	4358054	1º
3589	DAVID FIRMINO DA SILVA LEITE	420429670	2º
4056	ALEXSANDRO DE SOUSA SARAIVA	446891332	3º
2175	MAX KLAUS GUGLIEMELLI	66934235	4º
3548	PAULO ANÍSIO SILVA ARNEIRO	411707802	5º
3816	MARIANNE APARECIDA SILVA DE SOUZA	424052519	6º
3091	PHELIPE VIEIRA SILVEIRA	438574072	7º
2171	BEATRIZ DE OLIVEIRA MORAES	424306530	8º
3272	LUAN OLIVEIRA DE MELO	509959404	9º
5544	MONICA APARECIDA DE OLIVEIRA	188433223	10º
3347	KATIA EVARISTO DE QUEIROZ	434261257	11º
2166	NELSON HENRIQUE NAGAMICHI	459031958	12º

Carapicuíba, 06 de julho de 2022

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
"MARCOS NEVES"  
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 04/2022  
CHAMAMENTO 02**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 04/2022, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 16:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ARTIFICE - ESPECIALIDADE BARRACHEIRO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
10458	VICTOR AUGUSTO ELISIO RODRIGUES	506991672	1º

MECANICO DE AUTO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
11080	FILÉMON SIMEI TASSINARI	344772196	1º

Carapicuíba, 06 de julho de 2022

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES  
"MARCOS NEVES"  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA/SP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DILMA APARECIDA ALVES GOMES, portador do RG. 14.371.479-X.**

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **NOTIFICA** Vossa Senhoria para **comparecer na Secretaria de Administração/ Recursos Humanos**, situada na Rua Joaquim das Neves, 211, Centro, Carapicuíba/ SP, no **PRAZO DE 60 DIAS, a contar da data da presente publicação da notificação, conforme previsto no artigo 37 da Lei 1.619/93. O não comparecimento, no prazo estabelecido no presente edital, acarretará a culminação do disposto no parágrafo único, do artigo 37 em epígrafe.** E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal na forma da Lei.

Carapicuíba, 01 de junho 2022, às 10:00 horas.

Mário Maurício da Mata Júnior – Secretário de Administração.

**ANÁLISE PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DAS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O FÓRUM MUNICIPAL DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CARAPICUÍBA – CMDM**

A Comissão Organizadora de Constituição em caráter temporário, constituída pela Portaria nº 1.394 de 31 de maio de 2.022, com a finalidade de proceder a eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Carapicuíba – CMDM, conforme item 1 e 1.1 do Edital 001/CMDM/2022 de FORUM MUNICIPAL DE ELEIÇÃO DAS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CARAPICUÍBA – CMDM (no Diário Oficial – Edição 400 de 11/05/2022 - página 2), com suas posteriores publicações de ERRATA (DO nº 406 01/06/2022 nº 406 - página 3) e Prorrogação de Prazo para inscrições (DO nº 407 de 03/06/2022 – página 4), torna público o resultado das inscrições das candidatas a representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Carapicuíba – CMDM:

Organização	Candidata	Representação	Status
A.M.U.S.C. – Associação de Moradores Unidos e Solidários de Carapicuíba	Priscila Ferreira Felizardo	Entidade Social	Deferido
Comunidade Kolping da Aldeia de Carapicuíba	Eliane Alves da Silva	Entidade Social	Deferido
Projeto Missionário Vila Capriotti	Sandra Maria Murbach de Andrade	Entidade Social	Deferido
Associação Cultural e Assistencial São Cosme e Damião de Carapicuíba	Vera Lúcia Paulino	Matriz Africana	Deferido
Sindicato dos Empregados no Comércio de Osasco e Região – Sede Carapicuíba	Lúbia Conceição dos Santos Silva	Representante Sindical	Deferido
União Brasileira de Mulheres - UBM	Viviane Simone dos Santos Rodrigues Reis	Movimento de Mulheres	Deferido
FONSANPOTMA Fórum Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional dos Povos Tradicionais de Matriz Africana	Ana Maria Amancia Neves	Movimento de Mulheres	Deferido
Organização	Eleitora	Representação	Status
Associação Cultural e Assistencial São Cosme e Damião de Carapicuíba	Maria de Fátima Paulino	Matriz Africana	Deferido

O referido Edital item 4, 4.2 referencia que nos termos da Lei nº 3.390/2016, o fórum municipal dos Direitos da Mulher, será realizada a eleição dentre as entidades da sociedade civil interessadas em participar do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher da seguinte forma:

- A. 01 (uma) representante Sindical ;  
B. 01 (uma) representação da matriz Africana ;

- C. 03 (três) representantes do movimento de mulheres;  
D. 02 (dois) representantes de entidade.

Após o período de prorrogação do prazo para inscrições de 24/06/2022 a 01/07/2022, publicado em 24/06/2022 no DO nº 412 na página 24 e demonstrado no quadro acima a representatividade das candidatas interessadas às vagas de Conselheira do CMDM, foram atendidas nos seguimentos Matriz Africana, Entidade Sociais e Representante Sindical, Movimento de Mulheres.

Assim, o FORUM MUNICIPAL DE ELEIÇÃO DAS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CARAPICUÍBA – CMDM, conforme o Edital 001/CMDM/2022, terá a eleição das representantes da sociedade civil, em 08/07/2022 das 14:00H às 17:00H na sala Multiuso do CRAS I – Dr. Jose Luiz Gomes de Araújo sito à Avenida Dante Carraro, 333 – Cidade Ariston – Carapicuíba.

Carapicuíba, 05 de julho de 2.022

Comissão organizadora

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - GESTÃO 2022/2023**

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS**

A Comissão do processo eleitoral, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal N° 3.606 de 29 de Agosto de 2019 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências; o disposto na da lei Federal 8142/90 e considerando a decisão do pleno do Conselho Municipal de Saúde, que elegeu em 06 de abril de 2022 os membros da comissão eleitoral que organizarão as etapas do processo eleitoral de composição do CMS biênio 2022/2023, encaminhado pelo Secretário de Saúde e de 06 de maio de 2022.

**TORNA PÚBLICO**, a relação de candidatos inscritos durante o período de 27/06 a 01/07/2022, tendo suas inscrições sendo devidamente analisadas pela Comissão Eleitoral.

**Inscrições Aprovadas**

- Usuários
  1. Cleuza Maria de Oliveira Ulian
  2. Luís Teuga
  3. Elaine Carmen de Araujo
  4. José Sigmar da Silva
  5. Reginaldo Americo Lobo
  6. José dos Santos
  7. Tatiane Alves Oliveira Monteiro
  8. Maria do Carmo Fernandes
  9. Sandra Reis
  10. Cristina de Azevedo Moreira Coutinho
  11. Elza Ricardo de Brito
  12. Luciano Gabriel Alves
  13. Carla Fernanda Amaral Domingos
  14. Leide Aparecida Veneziano
  15. Vilani Nogueira da Silva
  16. Marcia Bezerra Pereira da Silva
  17. Edlvado Gonçalves Costa

- Trabalhadores
  1. Daniela Aparecida de Miranda Santos
  2. Teresa Christina da Fé Morais
  3. Jonas Soares
  4. Luciano Cesar da Silva
  5. Tatiane Freitas de Souza Rosa
  6. Marcio Soares de Souza

- Representantes das Associações, Entidades ou Movimentos
  1. Zairo Silveira de Melo (Suplente – Bruna Cristina Klenk)

**Não houve** inscrições indeferidas pela comissão eleitoral.

**CONFORME**, Art. 42º do presente edital, eventuais recursos das inscrições deverão ser apresentados por escrito e entregues na Secretaria Municipal de Saúde, impreterivelmente no dia 07 e 08/07/2022.

Carapicuíba, 04 de julho de 2022.  
Comissão Eleitoral do CMS  
Portaria 1.301/2022

**RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO** de ato de publicação de notificação ao confrontante realizado em 04 de Maio de 2022 na página 47 da edição 398 do Diário Oficial do Município de Carapicuíba.

Carapicuíba, 01 de Julho de 2022.  
 À MARIALUCIAALVES THOMAZ  
**CPF/CNPJ.:** 852.561.108-53  
**Matrícula:** nº(s) 67.000 de 1º CRI BARUERI  
**Endereço de correspondência:** RUA AGRONÔMICA, 129. CARAPICUÍBA - SP  
**CEP.:** 06365-040  
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “JARDIM TONATO”, com acesso pela ESTRADA DO JACARANDÁ, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 22.935/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,**

Fabiana Fernanda Marques  
**Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação**

**CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE**



**RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO** de ato de publicação de notificação ao confrontante realizado em 20 de Maio de 2022 na página 56 da edição 403 do Diário Oficial do Município de Carapicuíba.

Carapicuíba, 01 de Julho de 2022.  
 À RENATO RODRIGUES DA SILVA  
**CPF/CNPJ.:** 179.942.528-26  
**Matrícula:** nº(s) 25.284 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
**Endereço de correspondência:** RUANUPORANGA, 139. JARDIM ELZINHA. CARAPICUÍBA - SP  
**CEP.:** 06362-020  
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM TONATO**”, com acesso pela ESTRADA DO JACARANDÁ, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 22.935/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,**

Fabiana Fernanda Marques  
**Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação**

**CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE**



**RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO** de ato de publicação de notificação ao confrontante realizado em 06 de Maio de 2022 na página 28 da edição de nº 399 do Diário Oficial do Município de Carapicuíba.

Carapicuíba, 04 de Julho de 2022.  
 À ROQUE IZIDIO DE MELO  
**CPF/CNPJ.:** 066.029.913-91  
**Matrícula:** nº(s) 92.701 de 1º CRI BARUERI  
**Endereço de correspondência:** AVENIDA INOCÊNCIO SERÁFICO, 3.720. VILA DIRCE.  
 CARAPICUIBA - SP  
**CEP.:** 06343-410

**NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “JARDIM TONATO”, com acesso pela ESTRADA DO JACARANDÁ, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 22.935/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,**

Fabiana Fernanda Marques  
**Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação**

**CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE**



**RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO** de ato de publicação de notificação ao confrontante realizado em 06 de Maio de 2022 na página 29 da edição de nº 399 do Diário Oficial do Município de Carapicuíba.

Carapicuíba, 02 de Maio de 2022.  
 À JULIA YASSUKO ISERI MELO  
**CPF/CNPJ.:** 066.029.911-91  
**Matrícula:** nº(s) 92.701 de 1º CRI BARUERI  
**Endereço de correspondência:** AVENIDA INOCÊNCIO SERÁFICO, 3.720. VILA DIRCE.  
 CARAPICUIBA - SP  
**CEP.:** 06343-410

**NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “JARDIM TONATO”, com acesso pela ESTRADA DO JACARANDÁ, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 22.935/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,**

Fabiana Fernanda Marques  
**Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação**

**CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE**



**RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO** de ato de publicação de notificação ao confrontante realizado em 20 de Maio de 2022 na página 82 da edição de nº 403 do Diário Oficial do Município de Carapicuíba.

Carapicuíba, 04 de Julho de 2022.  
 À ROSELI DIORATO COSTA  
**CPF/CNPJ.:** 130.767.078-41  
**Matrícula:** nº(s) 24.995 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
**Endereço de correspondência:** RUA ASCORRA, 300. CARAPICUÍBA - SP  
**CEP.:** 06365-100  
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM TONATO**”, com acesso pela ESTRADA DO JACARANDÁ, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 22.935/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,**

Fabiana Fernanda Marques  
**Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação**

**CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE**



**RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO** de ato de publicação de notificação ao confrontante realizado em 20 de Maio de 2022 na página 81 da edição de nº 403 do Diário Oficial do Município de Carapicuíba.

Carapicuíba, 04 de Julho de 2022.  
 À NOEMIA COSTA VIEIRA  
**CPF/CNPJ.:** 123.898.288-33  
**Matrícula:** nº(s) 24.995 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
**Endereço de correspondência:** 43 CAMDEN GARDENS – THORTON HEATH – SURREY  
 CR7 8AZ – UNITED KINGDOM / UK

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM TONATO**”, com acesso pela ESTRADA DO JACARANDÁ, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 22.935/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,**

Fabiana Fernanda Marques  
**Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação**

**CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE**



**RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO** de ato de publicação de notificação ao confrontante realizado em 20 de Abril de 2022 na página 44 da edição de nº 395 do Diário Oficial do Município de Carapicuíba.

Carapicuíba, 04 de Julho de 2022.  
 À VALDIR RODRIGUES SILVA  
**CPF/CNPJ.:** 006.420.868-00  
**Matrícula:** nº(s) 82.601 de 1º CRI BARUERI  
**Endereço de correspondência:** RUAASCURRA, 07. JARDIM TONATO. CARAPICUÍBA – SP.  
**CEP.:** 06365-100

**NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “JARDIM TONATO”, com acesso pela ESTRADA DO JACARANDA, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 22.935/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,**

Fabiana Fernanda Marques  
**Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação**

**CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE**



**RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO** de ato de publicação de notificação ao confrontante realizado em 20 de Maio de 2022 na página 83 da edição de nº 403 do Diário Oficial do Município de Carapicuíba.

Carapicuíba, 04 de Julho de 2022.  
 À IREUDO FERREIRA DA SILVA  
**CPF/CNPJ.:** 180.024.508-41  
 À CLAUDIA SANTOS SOUZA SILVA  
**CPF/CNPJ.:** 281.794.948-02  
**Matrícula:** nº(s) 839 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
**Endereço de correspondência:** RUA QUITANDINHA, 71 – CASA 3. JARDIM TONATO. CARAPICUÍBA - SP  
**CEP.:** 06365-080

**NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “JARDIM TONATO”, com acesso pela ESTRADA DO JACARANDA, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 22.935/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,**

Fabiana Fernanda Marques  
**Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação**

**CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE**



**RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO** de ato de publicação de notificação ao confrontante realizado em 04 de Maio de 2022 na página 63 da edição de nº 398 do Diário Oficial do Município de Carapicuíba.

Carapicuíba, 04 de Julho de 2022.

À LOURDES APARECIDA MIRANCELLI CECHINEL

**Matrícula:** nº(s) 28.176 de 1º CRI BARUERI

**Endereço de correspondência:** RUA CAVALCANTE, 2-A. JARDIM TONATO. CARAPICUÍBA - SP

**CEP:** 06365-050

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “JARDIM TONATO”, com acesso pela ESTRADA DO JACARANDÁ, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 22.935/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,**

Fabiana Fernanda Marques

**Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação**

**CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE**



**RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO** de ato de publicação de notificação ao confrontante realizado em 06 de Maio de 2022 na página 11 da edição 399 do Diário Oficial do Município de Carapicuíba.

Carapicuíba, 01 de Julho de 2022.

À MARISETE LEITE DA SILVA

**CPF/CNPJ:** 113.797.028-60

**Matrícula:** nº(s) 22.643 de 1º CRI CARAPICUÍBA

**Endereço de correspondência:** RUA EDSON, 35. JARDIM SANTO ESTEVÃO.

CARAPICUÍBA - SP

**CEP:** 06332-240

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “JARDIM TONATO”, com acesso pela ESTRADA DO JACARANDÁ, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 22.935/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,**

Fabiana Fernanda Marques

**Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação**

**CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE**





**PORTARIA Nº. 1656, DE 06 DE JULHO DE 2022.**

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES** Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**DESINCOMPATIBILIZAR PARA CONCORRER AO PLEITO ELEITORAL**, a pedido, o (a) Senhor (a) **VONG IEK LEONG**, portador da cédula de identidade **R.G 6.390.073-7 C.P.F nº 037.595.668-98**, do cargo de **MEDICO**, do quadro de pessoal, de **02 DE JULHO DE 2022 A 02 DE OUTUBRO DE 2022**.

Publique, registre e cumpra-se.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
**"MARCOS NEVES"**  
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data e publicado no site do município no endereço [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br).

**PORTARIA Nº. 1701, DE 06 DE JULHO DE 2022.**

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES** Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**CEDER, À CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA**, o (a) Senhor (a) **CARLA ALMEIDA DE OLIVEIRA**, matrícula **45270**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO GERAL**, com prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens do cargo que ocupa, conforme Art. 51, inciso I, da Lei nº. 1.619, de 30 de julho de 1993, retroagindo seus efeitos em **04 DE JULHO DE 2022**.

Publique, registre e cumpra-se.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
**"MARCOS NEVES"**  
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data e publicado no site do município no endereço [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br).

**MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**

Marco Aurélio dos Santos Neves, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve Nomear os concursados abaixo relacionados:

Nº PORTARIA	NOME	RG	CPF	CARGO	A PARTIR
1663	ROBERTO LAZARO DOS SANTOS	44.060.236-1	331.448.128-46	AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ADEB)	31/05/2022
1664	JOSILENE DA SILVA RIBEIRO	59.572.113-8	289.846.868-16	VIGIA	14/06/2022
1665	CICERA MARIA DOS SANTOS SILVA LOPES	30.876.094-3	252.721.548-35	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	20/06/2022
1666	HELLEN CRISTINA DE PAULA BARCELOS	44.881.799-8	384.530.198-86	PSICOLOGO	20/06/2022
1667	ERIKA ROBERTA GONCALVES RODRIGUES	42.168.133-0	291.576.018-79	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	20/06/2022
1668	RICARDO MATIAS DE OLIVEIRA	26.445.888-6	259.792.388-67	MOTORISTA	21/06/2022
1669	MAURO CERONI IVO	23.621.313-1	175.766.168-90	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	21/06/2022
1670	ANTONIO CARLOS PALERMO ALTERO	18.310.170-3	096.638.058-46	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	22/06/2022
1671	DEIZE PERIN	33.827.301-3	304.105.858-82	ATENDENTE	22/06/2022
1672	RAISSA GOMES DOS SANTOS	56.191.811-9	442.459.488-25	AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ADEB)	22/06/2022
1673	SUELI APARECIDA DA SILVA	22.780.451-X	133.163.968-96	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	22/06/2022
1674	RAFAELE DE JESUS SOUSA	49.457.931-6	396.078.858-48	PSICOLOGO	23/06/2022
1675	PAULA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	33.515.458-X	348.968.098-74	ASSISTENTE SOCIAL	24/06/2022
1676	DENISE NAVARINI	23.653.191-8	200.056.678-28	ATENDENTE	23/06/2022
1677	LIVIA DE SOUZA MARINHO DA SILVA	38.519.132-7	230.438.638-52	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	23/06/2022
1678	THAIS ALVARENGA MARIO	50.103.297-6	465.342.788-71	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	23/06/2022
1679	GUSTAVO COELHO SOARES	4841002	004.289.981-86	MEDICO CLINICO GERAL	23/06/2022
1680	ELISABETE FERREIRA MATOS	29.523.916-5	270.951.138-07	AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ADEB)	23/06/2022
1681	CAMILA PARIS	44.922.033-3	226.837.338-01	FISIOTERAPEUTA	23/06/2022

1682	JOSE MACHADO NETO	18.387.305-9	139.730.548-78	MOTORISTA	24/06/2022
1683	RAFAEL MARQUES DA SILVA	35.323.000-5	327.029.848-00	MOTORISTA	24/06/2022
1684	ROSANGELA TEREZINHA RIBEIRO SANTOS	22.128.633-0	124.009.928-27	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	24/06/2022
1685	ANNA CAROLYNA FERREIRA DO NASCIMENTO	50.808.313-8	474.929.958-81	AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ADEB)	24/06/2022
1686	ELIANE VIEIRA GONCALVES	27.753.677-7	163.697.478-31	ATENDENTE	24/06/2022
1687	GISELE GARZON ALVES	22.497.772-6	100.328.828-66	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	24/06/2022
1688	PATRICIA DELA LIBERA MERLI	26.498.733-0	212.804.888-59	ATENDENTE	24/06/2022
1689	BEATRIZ SIMPLICIO DE SOUZA PAIVA	48.172.481-3	397.604.418-02	TECNICO DE ENFERMAGEM PSF	24/06/2022
1690	ANNE KAROLYNE BRITO DE JESUS	2528466	227.823.428-51	VIGIA	24/06/2022
1691	LUCIANA RODRIGUES DA GRACA	59.036.641-5	667.312.323-00	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	24/06/2022
1692	FABIANA CLAUDINO DA SILVA	30.288.888-3	216.236.668-13	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	24/06/2022
1693	ANDREZA LETICIA DA SILVA	39.770.348-X	478.618.858-10	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	24/06/2022
1694	ANA BEATRIZ RODRIGUES DA MOTA	3.102.901	097.136.884-38	MEDICO CLINICO GERAL	24/06/2022
1695	EDSON GOMES DE SA	30.369.390-3	288.717.788-55	OFICIAL ADMINISTRATIVO	27/06/2022
1696	STEFFANI CRUZ TRINDADE	38.221.919-3	403.500.678-56	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	27/06/2022
1697	JOSICLE ARRUDA DA SILVA	43.382.959-X	229.103.008-62	OFICIAL ADMINISTRATIVO	30/06/2022
1698	DULCINEIA FORTES PEREIRA	20.194.389-X	107.302.988-33	OFICIAL ADMINISTRATIVO	30/06/2022
1699	ELIANI BUENO DE OLIVEIRA SATO	15.883.953-5	068.306.268-97	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	30/06/2022
1700	CAMILA MARQUES DOS SANTOS	49.967.217-3	452.445.908-12	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	30/06/2022

**MARCO AURELIO DOS SANTOS NEVES** Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**PORTARIA Nº. 1652, DE 06 DE JULHO DE 2022 EXONERAR** a pedido, o (a) Senhor (a) **DALKA ROGERIA ARAUJO DA SILVA**, matrícula **51208**, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E RENDAS**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **30 DE JUNHO DE 2022**.

**PORTARIA Nº. 1653, DE 06 DE JULHO DE 2022 EXONERAR** a pedido, o (a) Senhor (a) **FLAVIA GRACIELLE CARDOSO DA SILVA**, matrícula **50412**, do cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **30 DE JUNHO DE 2022**.

**PORTARIA Nº. 1654, DE 06 DE JULHO DE 2022 EXONERAR** a pedido, o (a) Senhor (a) **LUCELIA VIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula **48566**, do cargo de **ASSESSOR**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **30 DE JUNHO DE 2022**.

**PORTARIA Nº. 1655, DE 06 DE JULHO DE 2022 EXONERAR**, o (a) Senhor (a) **TEREZINHA FREIRE DA SILVA**, matrícula **44611**, do cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, do quadro de pessoal, por motivo de **FALECIMENTO**, retroagindo seus efeitos em **18 DE JUNHO DE 2022**.

**PORTARIA Nº. 1657, DE 01 DE JULHO DE 2022 CESSAR**, os efeitos da portaria nº. **801 DE 01/02/2017**, que designou o (a) Senhor (a) **RENATA MIZAE L JUOZAPAVICIUS**, Matrícula **21014**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para responder pelo cargo de **DIRETORA DE ESCOLA**, constante da Lei nº 3052, de 16 de Dezembro de 2010, alterada pela Lei nº 3.305, de 09 de abril de

2015, a partir de **01 DE JULHO DE 2022**.

**PORTARIA Nº. 1658, DE 01 DE JULHO DE 2022 CESSAR**, os efeitos da portaria nº. **150 DE 21/02/2018**, que designou o (a) Senhor (a) **MARIA JORDANA MENDES FEITOZA**, Matrícula **21076**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para responder pelo cargo de **DIRETORA DE ESCOLA**, constante da Lei nº 3052, de 16 de Dezembro de 2010, alterada pela Lei nº 3.305, de 09 de abril de 2015, a partir de **01 DE JULHO DE 2022**.

**PORTARIA Nº. 1659, DE 06 DE JULHO DE 2022 DETERMINA** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor Sebastião Celso Rodrigues, Matrícula 13.131, conforme Processo Administrativo nº 46.778/2022.

**PORTARIA Nº. 1660, DE 06 DE JULHO DE 2022 DETERMINA** a conversão do processo de Sindicância nº 38.399/2022, para de Processo Administrativo Disciplinar.

**PORTARIA Nº. 1661, DE 06 DE JULHO DE 2022 DETERMINA** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora MARIA INES ALVES PATROCINIO, Matrícula 10.719, por ABANDONO DE CARGO, conforme Processo Administrativo nº 45.619/2022.

**PORTARIA Nº. 1662, DE 06 DE JULHO DE 2022 DETERMINA** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor ALEX DA SILVA INACIO, Matrícula 11.286, por ABANDONO DE CARGO, conforme Processo Administrativo nº 45.621/2022.

**PORTARIA Nº. 1702, DE 06 DE JULHO DE 2022 NOMEAR** o (a) Senhor (a) **THAIS CRISTINA DE SOUZA**, portador (a) da cédula de identidade **RG. 49.646.172-2** e **CPF. nº. 384.373.428-30**, no cargo em comissão de **ASSESSOR**, referência **A**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**, a partir de **06 DE JULHO DE 2022**.

Carapicuíba, 06 de julho de 2022.



# Câmara Municipal de Carapicuíba

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022 - Processo nº 501/2022

A Câmara Municipal de Carapicuíba, com sede à Tv. Virgínio Pasini, 63 – Jd. São Pedro – Carapicuíba/SP, torna público que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022, do tipo menor preço global por lote COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E MEI, visando à contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e gêneros alimentícios, com entrega parcelada, por um período de 1 (um) ano, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência. O Edital na íntegra poderá ser obtido pelo site [www.camaracarapicuiiba.sp.gov.br/licitacoes](http://www.camaracarapicuiiba.sp.gov.br/licitacoes), ou por email: [compras@camaracarapicuiiba.sp.gov.br](mailto:compras@camaracarapicuiiba.sp.gov.br); caso não seja possível a retirada por meio eletrônico, o mesmo poderá ser retirado, gratuitamente, no Setor de Compras no endereço mencionado acima, de segunda à sexta-feira, das 9h às 18h, através de cópia simples, ou em arquivo PDF (necessário o fornecimento de pen drive). A sessão de processamento do pregão será realizada no dia 18 de julho de 2022, às 11 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Carapicuíba, Sala Laerte Cearense, no mesmo endereço.

Carapicuíba, 4 de julho de 2022.

CÉSAR AUGUSTO JOSÉ  
Presidente da Câmara Municipal de Carapicuíba

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022 - Processo nº 503/2022

A Câmara Municipal de Carapicuíba, com sede à Tv. Virgínio Pasini, 63 – Jd. São Pedro – Carapicuíba/SP, torna público que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022, do tipo menor preço global por lote, visando à contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de escritório, com entrega parcelada, por um período de 1 (um) ano, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência. O Edital na íntegra poderá ser obtido pelo site [www.camaracarapicuiiba.sp.gov.br/licitacoes](http://www.camaracarapicuiiba.sp.gov.br/licitacoes), ou por email: [compras@camaracarapicuiiba.sp.gov.br](mailto:compras@camaracarapicuiiba.sp.gov.br); caso não seja possível a retirada por meio eletrônico, o mesmo poderá ser retirado, gratuitamente, no Setor de Compras no endereço mencionado acima, de segunda à sexta-feira, no horário normal de expediente, através de cópia simples, ou em arquivo PDF (necessário o fornecimento de pen drive). A sessão de processamento do pregão será realizada no dia 19 de julho de 2022, às 11 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Carapicuíba, Sala Laerte Cearense, no mesmo endereço.

Carapicuíba, 4 de julho de 2022.

CÉSAR AUGUSTO JOSÉ  
Presidente da Câmara Municipal de Carapicuíba.

